



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 283/2003

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custeio do programa do Teto Financeiro Estadual de Epidemiologia e Controle de Doenças com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|--------------|
| 10.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.01 – Departamento de Saúde | |
| 10.302.0024.2034 – Epidemiologia e Controle de Doenças | |
| 40000000 – Despesas de Capital | |
| 44000000 – Investimentos | |
| 44900000 – Aplicações Diretas..... | R\$ 4.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no caput do artigo anterior, fica reduzido parcialmente as dotações abaixo:

| | |
|--|--------------|
| 10.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.01 – Departamento de Saúde | |
| 10.301.0023.2028 – Manutenção Hospital São Matheus | |
| 300000000 – Despesas Correntes | |
| 330000000 – Outras Despesas Correntes | |
| 339000000 – Aplicações Diretas..... | R\$ 4.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2003.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO
EM ____/____/____